



LEI Nº 830, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

“Autoriza a abertura de crédito suplementar no orçamento vigente e estabelece outras providências”.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MUNHOZ – MG, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:


Art. 1º. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir por decreto, crédito suplementar no valor de R\$ 1.600.000,00 (Um milhão e seiscentos mil reais) no orçamento vigente, Lei Municipal nº 812 de 29 de novembro de 2022, nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotação Orçamentária	D.R.	Valor (R\$)
02. Prefeitura Municipal de Munhoz		
02.10. Secretaria de Transporte		
02.10.26. Transporte		
02.10.26.782. Transporte Rodoviário		
02.10.26.782.0017. Desenvolvimento Rural		
02.10.26.782.0017.1.085. Pavimentação e Obras Compl. de Vias Rurais	200	
02.10.26.782.0017.1.085.449051. Obras e Instalações (Ficha 562).	2.500.00	1.600.000,0
	0	0
Total		1.600.000,0 0

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º será o superávit financeiro do exercício anterior, apurado no Balanço Patrimonial, conforme art. 43, §1º, inciso I, da Lei 4.320/64.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Munhoz/MG, 29 de agosto de 2023.


DORIVAL AMANCIO FROES
Prefeito Municipal